



### - PROJETO DE LEI Nº 10/76 -

DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

A Mêsa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Prefeito Jo sé de Castro, o logradouro nº 41, que fica situado transve<u>r</u> sal à rua Dom Helvécio e parelelo à rua Dom Veloso.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de março de 1976.-

ARTHUR DRUMMOND GUIMARAES - VEREADOR.



- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA-

#### - PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 10/76 -

A Comissão de Legislação e Justiça, por seus membros abaixo assinados, não vê nenhuma irregularidade no Projeto de Lei nº 10/76, que dá denominação de Rua - Prefeito José de Castro, ao logradouro nº 41, que fica situado transversal à rua Dom Helvécio e paralelo à rua Dom Velo, sendo de parecer favorável à aprovação do mes mo.

FERNANDO CELSO GONÇALVES - RELATOR.

AGOSTINHO JACINTO RODRIGUES . MEMBRO.

ADERILHO FERNANDES - MEMBRO.

APROVADO BRANCIA DE SUR LA SUR



### - PARECER DE REDAÇÃO FINAL -COMISSÃO DE REDAÇÃO

Após examinarmos a proposição que foi aprovada nas discussões regimentais, somos de Parecer que se lhe dê, como final, a redação abaixo, que está de acordo com o projeto, para que sob esta forma, atinja a finalidade proposta.

### PROJETO DE LEI № 10/76

Dà denominação a logradouro público.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decre ta e ela, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Prefeito José de Castro, o logradouro nº 41, que fica situado transversal à rua Dom Helvécio e paralelo à rua Dom Veloso.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 26 de março de 1976.

EMMANUEL REZENDE

FRANCISCO SOLANO DA COSTA \_ RELATOR.





#### - AUTÓGRAFO DE LEI № 10/76 -

Da denominação a logradouro público.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e el $\mathbf{a}$ , em seu no me, promulga o seguinte

#### AUTÓGRAFO DE LEI

Art.  $1^\circ$  — Fica denominada RUA PREFEITO JOSÉ DE CASTRO, o  $\log n^\circ$  douro  $n^\circ$  41, que fica situado transversal à rua Dom Helvécio e paralelo à rua Dom Veloso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

<u>Art. 3º</u> - Revogam—se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouro Preto, em 29 de março de 1976.

JOSÉ JORGE - PRESIDENTE.

EMMANUEL REZENDE - VICE-PRESIDENTE.

FRANCISCO SOLANO DA COSTA - SECRETÁRIO.

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 29/março/1976.

Silvério José Marotta

DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

#### LEI Nº 08/76

Dá denominação a logradouro público.

O Povo do Município de Curo Preto, por seus representantes na Câmera Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada AUA PREFEITO JOSÉ DE CASTRO, o logradou ro nº 41, que fica situado transvesal à Rua Dom Helvécio e paralelo à Rua Dom Veloso.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumprem e façam cumprir, tão inteiremente, como nela se contêm.

Prefeitura Municipal de Guro Preto. 06 de abril de 1976.

Gentval Alves Remalho.

PHEFEITO MINICIPAL.

Marbas Eustáquio Avellar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Aômulo Goares Fonesca.

SECHETÁRIO MUNICIPAL DE DERAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚ-BLICOS.

auduro.

Josquim Claudino Filho.

SECHETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊMIA SICIAL.

Mir Perm

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVILVIMENTO ECONÔMICO.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

(Continuação da Lei nº 08/76)

Viquel Axcanjo Santiago.

SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

José Garaldo Pareira.

SECRETÂNIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.

Diva Martins ele Karvellio

Dive Mertins de Carvelho.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.